

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO N.º 001/2025

Atestado que o presente Decreto nº 001/2025 foi afixado no local destinado de publicação. Oficials nesta Câmara Municipal no período de 21/01/2025 a 20/02/2025 deu fé.

Crissiumal 21/01/2025
Paula Torres
Diretor Administrativo

ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS.

VILMAR DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

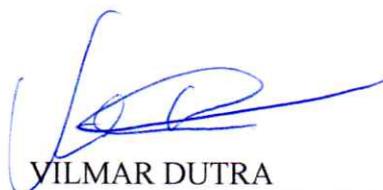
DECRETA:

Art. 1º - É estabelecido o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal das 07h30min às 11h30min no turno da manhã, e das 13h às 17h no turno da tarde.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

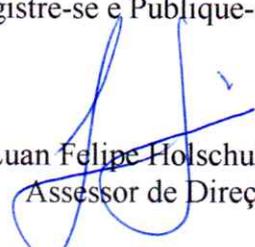
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.



VILMAR DUTRA
PRESIDENTE CM VEREADORES DE CRISSIUMAL

Registre-se e Publique-se:



Luan Felipe Holschuh Grabin
Assessor de Direção